

Lei nº 1.345

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a implantação de serviço de abastecimento de água no Arraial de São Sebastião, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 15 de abril de 1983.

PARACATU (MG) 11-04-83
SERVIDOR RESPONSÁVEL

P...: d...to

Secretário